



**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU**

CGU – REGIONAL/ MA

**Relatório de Ouvidoria Ativa no Programa Nacional de Alimentação Escolar em Escolas da
Rede Municipal de Ensino de São Luís
Maio – Junho/2018**

Núcleo de Ações de Ouvidoria e Prevenção da Corrupção – NAOP

São Luís, 25 de junho de 2018

Sumário

Glossário	3
1.Introdução	4
1.1-Da metodologia da coleta de dados	4
1.2-Capacitação dos alunos	6
1.3-Coleta de dados	7
1.4-Alunos colaboradores	8
2-Fragilidades apresentadas e propostas de superação	15
3-O papel estratégico do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)	15
4-Encaminhamentos	17

Glossário

Com o intuito de facilitar a compreensão dos dados que serão aqui apresentados, apresenta-se a seguir uma relação de conceitos trazidos no Relatório de Ouvidoria Ativa no Programa Nacional de Alimentação Escolar executado nas escolas municipais de São Luís.

- ***Alunos colaboradores:*** são os alunos das escolas municipais selecionadas e que realizaram ao longo do projeto pelo menos uma coleta de dados válida utilizando o aplicativo Monitorando a Cidade;

- ***Informação sobre merenda:*** é a informação obtida com base em um conjunto de registros referentes a um mesmo momento em que a merenda escolar foi servida em uma determinada escola.

- ***Objetivo do Projeto:*** monitorar a disponibilidade e a qualidade da merenda escolar oferecida em 09 escolas da rede pública municipal de ensino.

1. Introdução

O projeto Ouvidoria Ativa do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e com a Controladoria-Geral do Município de São Luís (CGM), tem como objetivo monitorar a disponibilidade e a qualidade da merenda escolar oferecida nas escolas da rede pública de ensino da capital, por meio da participação ativa dos alunos beneficiários.

Entre março e maio de 2018 foi realizada a coleta de dados do projeto envolvendo estudantes de 09 escolas localizadas nas zonas urbana e rural de São Luís. A atividade consistiu nas seguintes etapas: capacitação dos *alunos colaboradores*, compilação e análise dos dados e relatório final.

O Projeto de Ouvidoria Ativa no Programa Nacional de Alimentação Escolar Municipal, junto com propostas de superação de fragilidades, foi apresentado à SEMED e à CGM. O Projeto apresentou as seguintes etapas:

- Seleção das escolas pela SEMED;
- Workshop com os estudantes pela CGU para a utilização do aplicativo;
- Coleta dos dados; e,
- Produção do relatório.

Destarte, a partir dos registros obtidos avaliou-se os seguintes pontos:

- Divulgação do cardápio;
- Oferta diária de merenda;
- Tipo de merenda servida;
- Quantidade de merenda ofertada;
- Aceitabilidade da merenda por parte dos alunos; e,
- Motivos para não oferta de merenda.

1.1. Da metodologia de coleta de dados

O Projeto **Monitorando a Merenda Escolar** consistiu na verificação diária, pelos próprios alunos do 9º ano, da oferta e da disponibilidade da merenda escolar por meio do aplicativo para celular “Monitorando a Cidade”, que foi desenvolvido pelo Centro de Mídia Cívica do *Massachusetts Institute of Technology* (MIT Center for Civic Media).

O formulário da campanha era simples e consistia na resposta a perguntas e em registros fotográficos. O projeto envolveu três parceiros: Controladoria-Geral da União (CGU), Controladoria-Geral do Município (CGM), que cuidaram da parte operacional, e Secretaria Municipal de Educação (SEMED), que selecionou, mobilizou e permitiu aplicação do projeto nas escolas da rede pública municipal.

O projeto trouxe em seu bojo um conteúdo político-pedagógico engajado, comprometido com o desenvolvimento de ações formativas do controle social capaz de promover a autonomia e ampliar os horizontes dos sujeitos envolvidos (diretores, professores e alunos).

Tabela 1: Questionário

QUESTIONÁRIO
1) Que dia é hoje?
2) Hoje teve merenda? <ul style="list-style-type: none">• Sim,• Não• Teve, mas acabou.
3) Faça uma foto da merenda (Se não houve merenda, passe para o próximo registro).
4) Que comida foi servida na merenda? (Se não houve merenda responda "Não houve merenda")
5) Dê uma nota para a merenda de 1 (muito ruim) a 5 (excelente) <ul style="list-style-type: none">- 1 (muito ruim)- 2 (ruim)- 3 (regular)- 4 (boa)- 5 (excelente)- Não houve merenda
6) Se não houve merenda, qual foi o motivo? (Se houve merenda, passe para o próximo registro)
7) O cardápio foi divulgado? <ul style="list-style-type: none">• Sim• Não
8) Se foi divulgado, faça uma foto do cardápio.
9) Qual o seu nome (primeiro e último nome)?
10) Marque o nome da sua escola. <ul style="list-style-type: none">• U.E.B GOMES DE SOUSA (VILA MARANHÃO)• U.E.B HENRIQUE DE LA ROQUE ALMEIDA (VILA EMBRATEL)• U.E.B URUATI (ITAPERÁ)• U.E.B. MINISTRO CARLOS MADEIRA (ANJO DA GUARDA)• U.E.B. ROSÁLIA FREIRE (BACANGA)• U.E.B. RUBEM TEIXEIRA GULLAR (COHAB ANIL III)• U.E.B MAJOR JOSÉ AUGUSTO MOCHEL (MARACANÃ)• UEB - CASA FAMILIAR RURAL• UEB CÔNEGO SIDNEY CASTELO BRANCO FURTADO
11) Marque a sua localização no mapa.

1.2. Capacitação

Após a conclusão da 1ª fase do projeto, com a indicação das escolas pela SEMED, a 2ª fase consistiu em capacitar os alunos das 09 escolas selecionadas, no período de 09 a 23 de abril de 2018.

Isto posto, os workshops para as capacitações foram agendados para os horários de intervalo das aulas, onde os diretores reuniam os alunos do 9º ano nos pátios e refeitórios. Ressalte-se que não houve quaisquer prejuízos à carga-horária. Seguem os registros fotográficos:

Tabela 2: Registros fotográficos dos workshops realizados

	
Capacitação na U.E.B URUATI (ITAPERA)	Capacitação na UEB CÔNEGO SIDNEY CASTELO BRANCO FURTADO

Os objetivos do workshop foram:

- Tirar dúvidas dos alunos a respeito do uso do aplicativo (Os alunos baixaram o aplicativo, inseriram o código da campanha criado pela CGU de nº 863-228 e responderam às perguntas sobre a qualidade da merenda servida);
- Mostrar um exemplo de cardápio e a importância da sua divulgação;
- Reiterar a importância do controle social e o papel desses alunos nesse processo cidadão.

Assim, além de estimular o manuseio correto do Aplicativo, a capacitação objetivou ainda foi repassar os conteúdos necessários à formação dos alunos para que se tornassem capazes de desenvolver a sua capacidade de, autonomamente, interpretar e agir sobre a realidade.

Procura-se, com isto, formar o indivíduo em suas múltiplas capacidades: de estudar, conviver coletivamente e agir autonomamente sobre a realidade, contribuindo para a transformação da realidade que cerca.

O Projeto não nega o seu viés emancipatório e tem o condão de desenvolver nas pessoas (diretores, alunos e professores) a ampliação de sua capacidade de compreensão de sua realidade específica e da relação desta como a totalidade social.

A tabela 3 mostra o cronograma de visitas de capacitação às escolas, realizadas pelos servidores do Núcleo de Ação de Ouvidoria e Prevenção à Corrupção (NAOP) da Regional/MA.

Tabela 3: Cronograma de visitas às escolas.

PROJETO MONITORANDO A MERENDA

Agenda de capacitações:

09/04 (14h)-UEB Rubem Goulart
 10/04 (15h)-Casa Familiar Rural
 11/04 (10h)-UEB Ministro Carlos Madeira
 11/04 (14h)-UEB Cônego Sidney Castelo
 18/04 (10h)-UEB Henrique de La Roque
 17/04 (15h)-UEB Uruati
 19/04 (15h)-UEB José Augusto Mochel
 23/04 (15h)-UEB Gomes de Sousa
 23/04 (14h)-UEB Rosália Freire



1.3. Dados coletados

Convém registrar, que a coleta de dados ocorreu no período de 29 de março a 08 de maio de 2018, envolvendo 09 escolas, 18 turmas e um universo de 500 alunos participantes.

No total foram obtidos 475 registros sobre a merenda escolar oferecida (ou não oferecida) ao longo do período da campanha. A partir dessas informações foi possível retratar a situação da merenda. Os dados dos registros encontram-se assim distribuídos, por escola:

Tabela 4: Número de registros realizados por escola.

Escolas	Número de registros	Número de alunos
UEB - CASA FAMILIAR RURAL	405	30
U.E.B. MINISTRO CARLOS MADEIRA - ANJO DA GUARDA	19	13
UEB CÔNEGO SIDNEY CASTELO BRANCO FURTADO	16	11
U.E.B. RUBEM TEIXEIRA GULLAR - COHAB ANIL III	10	8
U.E.B GOMES DE SOUSA (VILA MARANHÃO)	9	7
U.E.B. ROSÁLIA FREIRE - BACANGA	7	5
U.E.B HENRIQUE DE LA ROQUE ALMEIDA (VILA EMBRATEL)	4	4

U.E.B URUATI (ITAPERÁ)	4	3
U.E.B MAJOR JOSÉ AUGUSTO MOCHEL (MARACANÃ)	1	1
Total	475	82

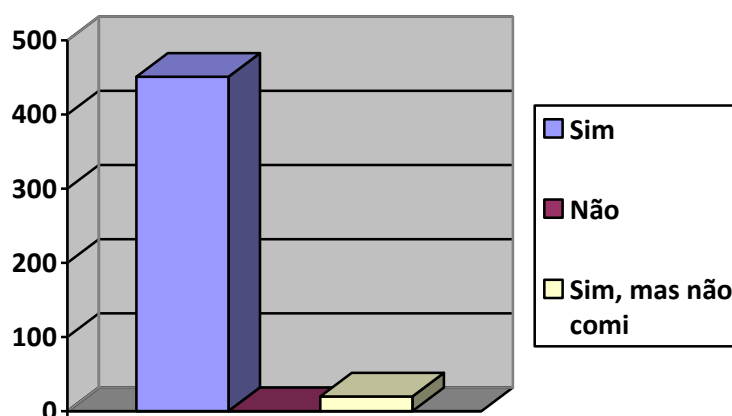
1.4. Resultados obtidos

A seguir serão apresentados, detalhadamente, os resultados obtidos a partir da análise das 475 informações sobre merenda coletadas, de acordo com as perguntas feitas no questionário.

- *Hoje teve merenda?*

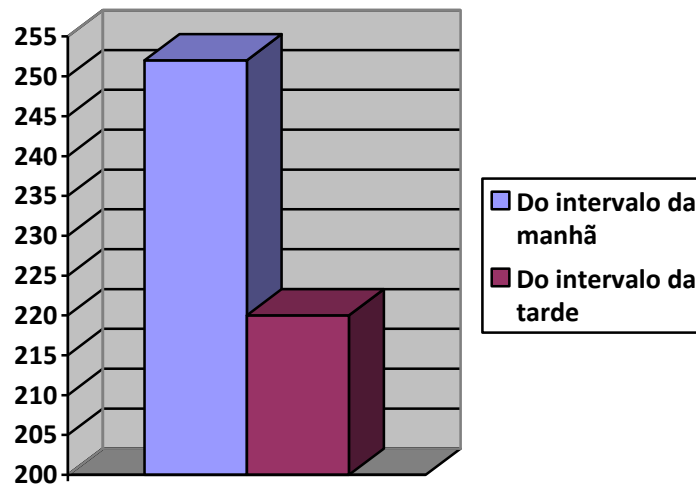
Dos resultados obtidos, depreende-se que houve merenda todos os dias nas escolas avaliadas, conforme se pode verificar no gráfico abaixo. Dentro desse resultado, somente em 20 registros os alunos informaram que havia merenda, mas não comeram. O resultado está consolidado no gráfico 1.

Gráfico 1: Informação se houve ou não merenda no dia da coleta.



No que concerne ao turno de monitoramento, a merenda servida no intervalo da manhã foi o mais avaliado com 54,54% dos registros, conforme gráfico 3.

Gráfico 3: Informação sobre qual a merenda que estava sendo avaliada.



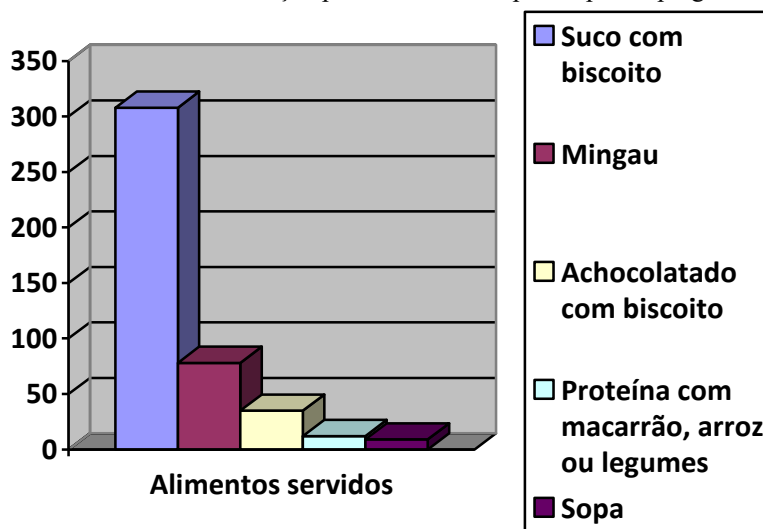
- *O que foi servido?*

Preliminarmente, é importante ressaltar que a oferta de alimentação nas escolas da capital é realizada de forma descentralizada pela Empresa RC Nutry Alimentação (CNP nº 11.164.874/0001-09), que fica sediada no Estado de São Paulo, e fora contratada mediante processo de terceirização.

Os resultados obtidos para a pergunta "O que foi servido?" são indicadores da efetividade das compras realizadas pela Empresa RC Nutry Alimentação, bem como para comprovar a adequação da merenda servida às normas do PNAE.

O gráfico 4 mostra a distribuição percentual das respostas registradas pelos alunos, durante o período de coleta.

Gráfico 4: Distribuição percentual das respostas para a pergunta: "o que foi servido? ".



Na imagem 1 são apresentadas algumas das fotos da merenda servida, enviadas pelos alunos colaboradores através do aplicativo de celular.

Imagem 1: Fotos da merenda escolar enviada pelos alunos colaboradores.



Sobressai-se, conforme o gráfico 4, que o alimento mais servido foi, com 70% dos registros, “Suco com biscoito” e os demais pontuaram juntos 30%. Ao avaliar-se as respostas qualitativas dos alunos, verificou-se que o item “biscoito” englobou biscoito doce, salgado, *waffer* e rosquinhas. Infere-se, por conseguinte, que a quase totalidade do alimento servido pela Empresa RC Nutry Alimentação apresenta baixo valor nutricional, ou seja, são alimentos processados.

É de bom alvitre por em relevo que a Resolução nº 26, de 17 junho de 2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, sublinha as seguintes diretrizes sobre a alimentação escolar:

- ✓ Suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos, a depender do tempo de permanência na escola;
- ✓ Melhorar a capacidade de aprendizado;
- ✓ Criar bons hábitos alimentares; e,
- ✓ Reduzir a evasão e a repetência escolar.

Por seu turno, o Art. 24 da resolução citada estabelece que pelo menos 30% (trinta por cento) dos recursos transferidos pelo Governo Federal devem ser utilizados na aquisição de produtos da agricultura familiar, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art. 14, da Lei nº 11.947/2009.

Isto posto, a análise dos dados coletados sinaliza que a Empresa RC Nutry não ofertou as três porções mínimas de frutas e hortaliças por semana nas refeições, conforme orienta a Resolução nº 26. Outrossim, as bebidas à base de frutas (sucos) não substituem a obrigatoriedade da oferta de frutas.

Convém destacar que o emprego da alimentação saudável e adequada, compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar. No que concerne à utilização de alimentos processados, a Resolução nº 26 estabelece o seguinte:

Art. 22 É vedada a aquisição de bebidas com baixo valor nutricional tais como refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos para consumo e outras bebidas similares.

Art. 23 É restrita a aquisição de alimentos enlatados, embutidos, doces, alimentos compostos (dois ou mais alimentos embalados separadamente para consumo conjunto), preparações semiprontas ou prontas para o consumo, ou alimentos concentrados (em pó ou desidratados para reconstituição).

Parágrafo único. O limite dos recursos financeiros para aquisição dos alimentos de que trata o caput deste artigo ficará restrito a 30% (trinta por cento) dos recursos repassados pelo FNDE.

- **Que nota você dá para a merenda?**

A pergunta “Que nota você dá para a merenda?” tem como objetivo verificar qual nível de aceitabilidade pelos alunos da merenda servida. Assim, os resultados foram os seguintes: excelente (66%), boa (23%), regular (5%), ruim (3%), muito ruim (2%) e não teve, não comi (1%). Desse modo, 94% aprovaram a merenda escolar servida nas escolas municipais.

Gráfico 5: Notas das Merendas



Salienta-se que os resultados não refletem a merenda em seu aspecto nutricional ou em atendimento ao regulamento do PNAE, mas quanto à percepção dos alunos. O detalhamento, por escola, das notas dadas pelos alunos colaboradores pode ser visto na tabela a seguir:

Tabela 5: Notas dos alunos para a merenda servida, detalhadas por escola.

DÊ UMA NOTA PARA A MERENDA	
ESCOLAS	MÉDIA POR ESCOLA
UEB - CASA FAMILIAR RURAL	4,71
U.E.B. MINISTRO CARLOS MADEIRA - ANJO DA GUARDA	2,17
UEB CÔNEGO SIDNEY CASTELO BRANCO FURTADO	3,42
U.E.B. RUBEM TEIXEIRA GULLAR - COHAB ANIL III	4,00
U.E.B GOMES DE SOUSA (VILA MARANHÃO)	2,71
U.E.B. ROSÁLIA FREIRE – BACANGA	3,42
U.E.B HENRIQUE DE LA ROQUE ALMEIDA (VILA EMBRATTEL)	2,75
U.E.B URUATI (ITAPERÁ)	4,33
U.E.B MAJOR JOSÉ AUGUSTO MOCHEL (MARACANÃ)	4,00

Em que pesem, no cômputo geral, as notas elevadas à alimentação escolar fornecida pela empresa terceirizada RC Nutry Alimentação, foram reprovadas as merendas servidas na U.E.B. MINISTRO CARLOS MADEIRA - ANJO DA GUARDA (2,17), na U.E.B GOMES DE SOUSA-VILA MARANHÃO (2,71), na U.E.B HENRIQUE DE LA ROQUE ALMEIDA-VILA EMBRATTEL (2,75). Ou seja, ficaram abaixo de 3 pontos na média o que caracteriza a situação “Ruim” ou “Muito ruim”.

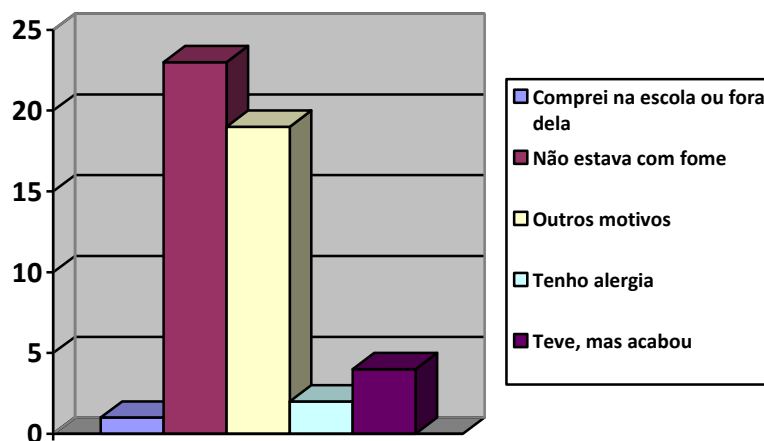
Por outro lado, a merenda recebeu a classificação “Excelente”, “Boa” e “Regular”, ou seja, acima de 3 pontos, na UEB - CASA FAMILIAR RURAL (4,71), na UEB CÔNEGO SIDNEY CASTELO BRANCO FURTADO (3,42), na U.E.B. RUBEM TEIXEIRA GULLAR - COHAB ANIL III (4,00), U.E.B. ROSÁLIA FREIRE – BACANGA (3,42), na U.E.B MAJOR JOSÉ AUGUSTO MOCHEL (MARACANÃ) (4,00) e na U.E.B URUATI (ITAPERÁ) (4,33).

Convém esclarecer que a UEB CASA FAMILIAR RURAL é uma escola diferenciada na rede municipal de ensino tendo em vista ser em tempo integral, possuir boa internet e contar ainda com os alunos em regime de internato. Para corroborar a assertiva anterior, dos 475 registros realizados no aplicativo do Projeto Monitorando a Merenda, 405 foram referentes a esta escola. Ou seja, 86% dos registros totais realizados, o que elevou de sobremaneira a nota das demais escolas selecionadas. Nas demais escolas, segundo relatos dos alunos, a internet apresentava grande oscilação afetando, inclusive, o registro dos dados.

- *Se teve merenda e você não comeu, qual o motivo?*

Para os dias onde a merenda não era oferecida para o *aluno colaborador*, o questionário solicitava que fosse informado o motivo. Esses alunos foram orientados a buscar essa resposta junto à direção da escola ou junto à responsável pela cozinha. O Gráfico 8 evidencia os motivos pela falta de merenda nas escolas.

Gráfico 5: Motivos para não ter merenda.



Observando-se o gráfico 5, verifica-se que em 47% dos casos em que o aluno não comeu, embora houvesse merenda na escola, ocorreu porque os alunos não estavam com fome. Em apenas 04 (quatro) registros, ou em 8% dos casos a merenda escolar não foi oferecida, conforme tabela abaixo:

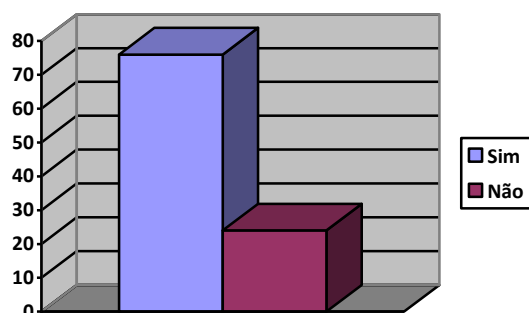
Tabela 6: Registros de falta de merenda por escola.

DATA	ESCOLA
10/04	UEB - CASA FAMILIAR RURAL
10/04	UEB - CASA FAMILIAR RURAL
24/04	U.E.B GOMES DE SOUSA (VILA MARANHÃO)
27/04	U.E.B GOMES DE SOUSA (VILA MARANHÃO)

- *O cardápio foi divulgado?*

Preliminarmente, registre-se que no workshop para aplicação do **Projeto Monitorando a Merenda Escolar**, os servidores da CGU destacaram a importância da divulgação do cardápio para o controle social no âmbito da merenda escolar. Desse modo, das informações coletadas a partir das respostas à pergunta “O Cardápio foi divulgado?” 76% delas foram —“sim” e 24% responderam que “não”, o gráfico abaixo demonstra:

Gráfico 6: Divulgação do cardápio.



A partir das informações enviadas pelos alunos colaboradores, observou-se que apenas a UEB JOSÉ AUGUSTO MOCHEL não divulgou o cardápio da merenda escolar, conforme exemplificado na tabela 7.

O levantamento também demonstra uma variação de informação dentro das demais escolas o que sinaliza que pode estar havendo dificuldades na divulgação do cardápio, posto que alguns alunos responderam positivamente e ou negaram a divulgação.

Tabela 7: Distribuição por escola de informações sobre cardápio.

Escolas	Sim	Não
UEB - CASA FAMILIAR RURAL	270	137
U.E.B. MINISTRO CARLOS MADEIRA - ANJO DA GUARDA	9	8
UEB CÔNEGO SIDNEY CASTELO BRANCO FURTADO	9	7
U.E.B. RUBEM TEIXEIRA GULLAR - COHAB ANIL III	8	2
U.E.B GOMES DE SOUSA (VILA MARANHÃO)	4	5
U.E.B. ROSÁLIA FREIRE - BACANGA	5	2
U.E.B HENRIQUE DE LA ROQUE ALMEIDA (VILA EMBRATEL)	1	3
U.E.B URUATI (ITAPERÁ)	1	2
U.E.B MAJOR JOSÉ AUGUSTO MOCHEL (MARACANÃ)		1

Convém ressaltar que a Resolução nº 26 exige que os cardápios além de ser variados, elaborados por nutricionista, devem ser amplamente divulgados em locais visíveis.

2. Fragilidades apontadas e propostas de superação

Diante do exposto, com base nos dados coletados e nas análises realizadas, propõe-se as seguintes ações a serem implementadas pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sem prejuízo da atuação da Controladoria-Geral do Município (CGM), com o intuito de mitigar as fragilidades apontadas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE):

- ✓ Ajustar o cardápio com alimentos com valor nutricional, que promovam a alimentação saudável, respeitando as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade.
- ✓ Divulgar, tempestivamente, em transparência ativa na página eletrônica da SEMED e nas escolas municipais, o cardápio vigente em cada época do ano letivo, possibilitando a atuação do controle social no PNAE, inclusive pelos próprios alunos beneficiários;
- ✓ Adquirir pelo menos 30% (trinta por cento) do total dos recursos transferidos pelo Governo Federal na aquisição de produtos da agricultura familiar;
- ✓ Realizar testes de aceitabilidade nos cardápios elaborados, com a participação dos alunos;
- ✓ Equipar a UEB URUATI e a UEB HENRIQUE DE LA ROQUE ALMEIDA de infraestrutura (refeitórios) e utensílios suficientes para oferecer a merenda aos alunos;
- ✓ Realizar campanha de conscientização junto aos servidores das escolas da rede municipal de ensino, visando o esclarecimento das suas responsabilidades na execução do PNAE;
- ✓ Limitar a aquisição de alimentos processados a 30% dos recursos transferidos pelo PNAE ao Município de São Luís;
- ✓ Servir, no mínimo, três porções de frutas e hortaliças por semana nas refeições;
- ✓ Empoderar o Conselho de Alimentação Escolar (CAE)

3.O Papel estratégico do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, instituído no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Ele é uma entidade imprescindível para que a política de segurança alimentar possa ser efetivada e representa a participação da comunidade no controle social para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada.

Uma das atribuições precípua do CAE é tomar conhecimento e opinar sobre o cardápio da merenda a ser servida aos estudantes. O CAE deve ser composto de:

I – um representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II – dois representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados

pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III – dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a escola executora, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e

IV – dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

Os dados referentes ao CAE deverão ser informados pela SEMED, por meio do cadastro disponível no portal do FNDE (http://www.fnde.gov.br/fnde_sistemas/cae-virtual) e, no prazo máximo de vinte dias úteis, a contar da data do ato de nomeação, deverão ser encaminhados ao FNDE o ofício de indicação do representante do Poder Executivo, a Portaria ou o Decreto de nomeação do CAE, bem como a ata de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho. São atribuições do CAE:

I – monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e o cumprimento do disposto nos arts. 2º e 3º da Resolução nº 26;

II – analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela escola executora, contido no Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo;

III – analisar a prestação de contas do gestor e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online;

IV – comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

V – fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

VI – realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

VII – elaborar o Regimento Interno, observando o disposto na Resolução nº26; e

VIII – elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessária.

O papel da prefeitura é garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

- a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;
- b) disponibilidade de equipamento de informática;

c) transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE; e

d) disponibilidade de recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades inerentes às suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva.

É dever também do prefeito fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação e/ou chamada pública, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência.

Desse modo, o CAE, assim como o FNDE, a CGU, a CGM e o TCU têm a atribuição de fiscalizar a gestão e aplicação dos recursos financeiros provenientes do PNAE por meio da realização de auditorias e/ou análise dos processos que originarem as prestações de contas.

4. Encaminhamentos

Por fim, propõe-se o encaminhamento deste relatório para:

a) a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para conhecimento e providências no que tange às situações identificadas e às propostas de superação das fragilidades apontadas;

b) a Controladoria-Geral do Município de São Luís (CGM), como parceiro do trabalho, para conhecimento, acompanhamento e apoio às ações da SEMED;

c) o Conselho de Alimentação Escolar (CAE); e

d) o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, como gestor federal do PNAE, para conhecimento e providências que julgar necessárias.

São Luís, 25 de junho de 2018.

Welliton Resende Silva
Auditor Federal de Finanças e Controle
Coordenador do Projeto – CGU-R/MA

José Maria Silva Ferreira Filho
NAOP/Regional-MA

Arnaldo Cardoso de Freitas Filho
NAOP/Regional-MA

De acordo. Encaminhe-se na forma proposta.

Leylane Maria da Silva
Superintendente da CGU-Regional/MA